



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 1.805

Data: 9 de outubro de 2.019

Súmula: “Ratifica a Oitava Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a Oitava Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, já aprovada por Assembleia Geral realizada por aquele Consórcio em 08 de agosto de 2019, conforme Ata 04/2019, convertendo-se em Contrato de Consórcio Público, nos termos da Lei nº 11.107/2005, em seu artigo 5º.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de outubro de 2.019.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLE 1484 de 13/9/19
Of. nº 124/19 CMG 8/10/19